

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)**

**Proc. administrativo nº 7.759/2024**

**I - INTRODUÇÃO**

O estudo técnico preliminar tem como objetivo a análise inicial da contratação pública, onde deverá ser observado o planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

Importante destacar todas as necessidades a serem trabalhadas no estudo técnico preliminar diante da exigência legal vigente.

**II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Santo André reconhece a importância crucial de garantir condições adequadas de deslocamento para seus servidores, empregados e estagiários. Nesse contexto, surge a necessidade imperativa de contratar uma empresa especializada na administração de vale-transporte, proporcionando um meio eficaz e legalmente exigido para o custeio das despesas de deslocamento intermunicipal desses colaboradores.

Com o objetivo de satisfazer a necessidade descrita, é necessário que esteja incluso nos serviços a serem contratados a gestão completa dos vales-transporte, abrangendo os serviços de aquisição, recargas, gestão do saldo, roteirização e entrega dos vales. Esses serviços são fundamentais para garantir que os colaboradores tenham acesso fácil e contínuo ao benefício, sem interrupções ou dificuldades operacionais.

A legislação vigente, especificamente o Art. 4º da Lei nº 8.355, de 23 de maio de 2002, estipula que o auxílio-transporte é devido em razão dos dias efetivamente trabalhados, sendo vedado seu pagamento quando o órgão ou entidade proporcionar meios próprios ou contratados de deslocamento



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*residência-trabalho. Assim, é indispensável cumprir com essa obrigação legal, garantindo que os colaboradores tenham acesso ao benefício ao qual têm direito. No caso em análise, o auxílio-transporte é devido, uma vez que a entidade não possui meios próprios ou contratados para o deslocamento dos colaboradores.*

*Além disso, o fornecimento do vale-transporte é uma conquista social significativa para os trabalhadores, aliviando seus orçamentos domésticos ao transferir o ônus das tarifas de transporte para o empregador. Portanto, sua concessão não apenas atende a exigências legais, mas também promove um ambiente de trabalho mais justo e igualitário, demonstrando o compromisso da administração pública com o bem-estar e a valorização de seu quadro funcional.*

*A contratação de uma empresa especializada na administração de vale-transporte é essencial para garantir a eficácia na concessão e na gestão desse benefício, assegurando sua distribuição adequada e em conformidade com as normas legais. Essa medida não só facilita o acesso dos colaboradores ao benefício, mas também o reflexo no interesse público amplo e abrangente envolvido, ao permitir uma gestão mais eficiente e transparente, evitando possíveis erros e garantindo a satisfação dos servidores, empregados e estagiários da Prefeitura de Santo André.*

*A contratação representa, ainda, um importante instrumento de valorização dos servidores públicos, demonstrando reconhecimento pelo seu trabalho e contribuindo para um ambiente laboral mais saudável e motivador. No âmbito da mobilidade urbana, essa contratação contribui para a promoção de um sistema de transporte mais sustentável, incentivando o uso do transporte público e, conseqüentemente, reduzindo o congestionamento nas vias e a emissão de poluentes, o que beneficia toda a comunidade.*

*Frise-se que a terceirização da administração dos vales-transporte possibilita maior transparência e controle sobre os processos relacionados a esse benefício, por meio de sistemas e ferramentas fornecidos pela empresa contratada, o que contribui para uma gestão mais eficiente e*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*auditável. Diante dessas considerações, observa-se que a contratação atende a múltiplos objetivos de interesse público e coletivo, promovendo a qualidade dos serviços públicos, a valorização dos servidores, a sustentabilidade urbana e o cumprimento das normas legais, em benefício do desenvolvimento sustentável da comunidade local.*

*Portanto, a integração desse sistema de administração de vale-transporte é crucial para fortalecer a relação entre a Prefeitura de Santo André e seus colaboradores, garantindo-lhes um meio de transporte adequado e contribuindo para sua qualidade de vida e produtividade no ambiente de trabalho, bem como com a população a partir dos resultados concretos de sustentabilidade urbana.*

### **III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

*O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município. Contudo, quanto ao Plano de Contratações Anual, este se encontra em processo de estudo e elaboração.*

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Para a satisfação plena da necessidade da contratação, os serviços a serem contratados possuem os seguintes requisitos mínimos necessários à execução:*

- a) Emissão, Roteirização e Distribuição dos cartões de vale-transporte mediante autorização formal da Prefeitura Municipal de Santo André.*
- b) Disponibilização dos créditos nos cartões com o gerenciamento do saldo pela empresa contratada, com gestão dos valores efetivamente utilizados por cada servidor, cujo pagamento pela Contratante ficará restrito aos vales efetivamente utilizados.*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

- c) O fornecimento deve contemplar todas as modalidades de transporte coletivo urbano, conforme estabelecido na legislação (ônibus, metrô, trólebus, lotação etc.) e todos os tipos de vale-transporte disponíveis no estado de São Paulo (bilhete em papel, bilhete magnético, bilhete único de ônibus e suas recargas etc.) utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Santo André.

Para a contratação e plena execução dos serviços acima descritos, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados e exigidos:

- a) **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa deve ter experiência comprovada na administração de vale-transporte, demonstrando capacidade técnica para lidar com os diversos aspectos envolvidos, como aquisição, recargas, gestão do saldo, roteirização e entrega dos vales. Para o cumprimento desse requisito, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado. No(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em licitação, a empresa deve demonstrar a execução dos seguintes serviços:

- Administração simultânea de, no mínimo, 50% do quantitativo estimado de cartões a serem licitados.
- Os Atestados de Capacidade Técnica podem ser somados desde que a administração dos cartões tenha ocorrido de maneira simultânea, isto é, durante o mesmo período.

- b) **Conformidade Legal:** A empresa precisa estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis à administração



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

de vale-transporte, garantindo o cumprimento de todas as obrigações legais. Para o cumprimento desse requisito, a licitante deverá obedecer a todos os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021, do art. 66 a 69.

- c) **Preço Competitivo:** O custo dos serviços oferecidos pela empresa deve ser competitivo, garantindo um bom custo-benefício para a Prefeitura de Santo André, o que poderá ser garantido a partir da modalidade licitatória adotada e o critério de julgamento.
- d) **Disponibilidade de Atendimento:** No ato da contratação, a empresa deverá disponibilizar um preposto, representante da empresa, para dirimir dúvidas do órgão contratante, em tempo hábil, havendo um canal de comunicação imediato (telefone ou internet) para o caso de sanar dúvidas urgentes e imprescindíveis.

## V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o correto dimensionamento do quantitativo a ser contratado foi utilizado como base o quantitativo contratado anteriormente por meio de procedimento licitatório que originou o Contrato nº 472/2019-PJ.

A partir dos quantitativos já contratados segue quadros abaixo com a quantidade estimativa de servidores, bem como a média dos valores, tanto unitário quanto mensal e anual.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Diante dessas considerações, a estimativa das quantidades a serem contratadas é a seguinte:

| Requisitante                                       | Quantidade Estimada de Servidores | Valor Unitário Estimado | Valor Mensal Estimado | Valor Total Anual Estimado |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Secretaria de Inovação                             | 409                               | 382,07                  | 156.266,63            | 1.875.199,56               |
| Secretaria de Educação                             | 841                               | 395,14                  | 332.312,74            | 3.987.752,88               |
| Secretaria de Saúde                                | 95                                | 342,64                  | 32.550,80             | 390.609,60                 |
| <b>Total</b>                                       | <b>1.345</b>                      | <b>1.119,85</b>         | <b>521.130,17</b>     | <b>6.253.562,04</b>        |
| <b>Taxa Administrativa/Carregamento de Cartões</b> | -                                 | <b>4,2%</b>             | <b>4,2%</b>           | <b>4,2%</b>                |
| <b>Total</b>                                       | <b>1345</b>                       | <b>1.166,88</b>         | <b>543.017,64</b>     | <b>6.516.211,68</b>        |

Obs: O quantitativo estimado de servidores está abaixo do Contrato nº 472/19, que está em vigência, em razão de não haver mais o programa Frente Social de Trabalho vinculado a essas Secretarias.

Quanto à estimativa de cartões a serem fornecidos, tem-se o seguinte:

| Tipo de Cartão                  | Quantidade por Tipo | Viagens/Dia Estimada | Total para 22 dias por pessoa |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------|
| AETUR / CARAPICUÍBA             | 1                   | 2                    | 44                            |
| AUTO ONIBUS MORATENSE           | 3                   | 6                    | 132                           |
| AUTOPASS - TOP                  | 1118                | 2236                 | 49.192                        |
| BB TURISMO - BARUERI            | 1                   | 2                    | 44                            |
| BEM - CAIEIRAS                  | 1                   | 2                    | 44                            |
| BEM - FRANCO DA ROCHA           | 1                   | 2                    | 44                            |
| BEM - OSASCO                    | 1                   | 2                    | 44                            |
| BR MOBILIDADE - E               | 1                   | 2                    | 44                            |
| ETCD - DIADEMA - SOU            | 32                  | 64                   | 1.408                         |
| GUARUPASS MUNICIPAL             | 1                   | 2                    | 44                            |
| MAUÁ - CARTÃO SIM               | 218                 | 436                  | 9.592                         |
| MOGIPASSES                      | 2                   | 4                    | 88                            |
| RADIAL TRANSP. - UP ÚNICO PASSE | 10                  | 20                   | 440                           |



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

|                                   |             |             |               |
|-----------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| RIGRAS TRANSPORTE -RIBEIRÃO PIRES | 41          | 82          | 1.804         |
| SBCTTRANS - LEGAL                 | 149         | 298         | 6.556         |
| SPTRANS - BILHETE ÚNICO           | 453         | 906         | 19.932        |
| TRANSURB - JUNDIAI - CARTÃO SIM   | 1           | 2           | 44            |
| <b>GERAL</b>                      | <b>2034</b> | <b>4068</b> | <b>89.496</b> |

## VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Foram analisadas contratações similares feitas por outros entes e órgãos públicos, por meio de consultas a Estudos Técnicos Preliminares – ETPs cadastrados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo que, as identificadas, foram incorporadas neste Estudo.*

*Observou-se a existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, característica que se trata de serviço que não possui restrição no mercado, deste modo, fundamentando a necessidade de realização de procedimento licitatório para a satisfação do objeto.*

*Diante disso, considerando o objeto da contratação e o levantamento realizado a partir de contratações similares, observa-se as seguintes alternativas possíveis, considerando aspectos técnicos, jurídicos e econômicos:*

- a) *Adesão à Ata de Registro de Preços: Uma das possibilidades verificadas para a satisfação da necessidade da contratação é a realização de adesão à Ata de Registro de Preços preexistente, o que geraria uma economia à Administração, uma vez que a contratação não dependeria da realização de um procedimento licitatório, o que demanda tempo e esforços do Poder*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

128

*Público. Por outro lado, para possibilitar a adesão alguns requisitos devem ser atendidos, como a existência de uma ata válida, com preços vantajosos e com quantidades com possibilidade de adesão plenamente compatíveis com o objeto dessa contratação, pontos que estão sendo considerados nesse Estudo para a definição da melhor solução.*

- b) *Realização de Procedimento Licitatório: Outra possibilidade observada no levantamento de mercado é a realização de procedimento licitatório, para o objeto em estudo, a modalidade compatível é o Pregão, uma vez que estamos diante de um serviço comum, isto é, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A adoção de um procedimento licitatório próprio apresenta diversas vantagens como a definição de critérios próprios e legais, que melhor se enquadrem na necessidade e objetivo do ente público contratante, a obtenção de preços contratuais vantajosos em decorrência da competitividade, bem como o controle da obediência à legalidade durante a realização do procedimento, tornando-o tecnicamente mais vantajoso, seguro e transparente.*

*Considerando as análises realizadas a partir do levantamento de mercado, essas são as justificativas técnicas e econômicas que motivam as possibilidades existentes e disponíveis a esse ente público para satisfazer a necessidade da contratação.*

## **VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

*A estimativa do valor da contratação é obtida a partir dos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vejamos o que determina o diploma legal para a contratação de serviços:*

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,*

Rox



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*Como não é possível obter valor fixo da tarifa de vale-transporte intermunicipal, sendo que o valor unitário depende dos valores praticados pelas diversas empresas de transporte coletivo intermunicipais, onde este valor difere uma das outras, será contratada para a administração dos vales-transporte intermunicipais a empresa que tiver a menor taxa administrativa.*

*Foi realizado o levantamento do quantitativo estimado de beneficiários de vale-transporte intermunicipal, considerando servidores, empregados e estagiários vinculados a este ente público, bem como a previsão de itinerário já praticado em contratações anteriores. Deste modo, chegou-se*

13  
8

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

ao valor total a ser gasto por esta Prefeitura a título de vale-transporte intermunicipal.

Com o objetivo de se chegar ao preço mais vantajoso da contratação, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor Taxa de Administração incidente no valor total a ser gasto mensalmente com vale-transporte.

Deste modo, a fim de obter a estimativa do valor da contratação, será adotado o critério estabelecido no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, de modo a obter a média do valor, em percentual, cobrado a título de Taxa de Administração de cartões de vale-transporte. Este critério foi escolhido a fim de se obter uma prévia da média das taxas administrativas praticadas no mercado de transporte coletivo intermunicipal, inclusive, nesta pesquisa será feita cotação com a atual fornecedora do serviço para a Prefeitura de Santo André, a UP Benefícios, que atualmente cobra uma Taxa Administrativa de 4,2%, e também com mais duas empresas do ramo.

Vale frisar, ainda, que o valor a ser pago por este ente público pela prestação dos serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-transporte corresponde ao valor mensal do carregamento acrescido da Taxa de Administração.

Deve ser considerado que a quantidade de créditos e conseqüentemente o valor do pedido poderá sofrer alterações, podendo ocorrer aumento ou diminuição de usuários, bem como de seus itinerários, o que não implicará no aumento ou redução da taxa de administração.

A empresa licitante deve considerar, ainda, que os valores inicialmente apurados para a contratação estão sujeitos à alteração decorrente do reajuste das tarifas de transporte público, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes. A alteração deverá ser precedida de

*comunicação da contratada, que deve fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de alteração das tarifas.*

## **VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Com base nesse estudo que está sendo realizado, observa-se que para a necessidade descrita, tem-se como solução a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica compatível, por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob o critério de julgamento de menor Taxa de Administração, obtida por meio de pesquisa mercadológica. Sendo esta solução tecnicamente justificável no estudo realizado, demonstrando-se vantajoso.*

*Quanto à execução da contratação, a solução proposta compreende uma ampla gama de serviços e funcionalidades, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos vales-transporte para os servidores, empregados e estagiários da Prefeitura Municipal de Santo André. Abaixo, detalhamos cada um desses pontos:*

- a) **Serviço de Atendimento On-line e Via Telefone:** Deverá ser disponibilizado pela contratada um serviço de atendimento on-line seguro e via telefone, permitindo um contato ágil e eficiente com o representante indicado pela contratante. Isso possibilitará o gerenciamento eficaz do objeto contratado.*
  
- b) **Gerenciamento das Solicitações de Compra de Vale-Transporte:** A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento das solicitações de compra de vale-transporte, incluindo a emissão de relatórios analíticos e consolidados. Esses relatórios conterão informações detalhadas sobre as compras de vale-transporte, organizadas por endereço, departamento, usuário e benefício.*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

- 16  
8
- c) **Solicitação de Segundas Vias de Cartões/Bilhetes:** Os usuários terão a possibilidade de solicitar segundas vias de cartões/bilhetes, caso necessário. Caso haja custos associados a essa emissão, eles serão de responsabilidade dos usuários, conforme os procedimentos normativos do órgão emissor do vale-transporte.
- d) **Consulta de Saldo e Emissão de Extrato:** A empresa contratada disponibilizará um serviço de informação de saldo de cartão eletrônico via telefone e internet, ou através da emissão de extratos, de acordo com os procedimentos normativos do órgão emissor do vale-transporte.
- e) **Sítio da Internet para Emissão de Relatórios:** Deverá ser disponibilizado pela contratada um sítio na internet para a emissão de relatórios de pedidos, consolidados e analíticos, com visões por benefício, usuário, endereço e departamento. Isso permitirá um acompanhamento detalhado das operações relacionadas aos vales-transporte.
- f) **Acesso Restrito do Usuário aos Dados Cadastrais:** Os usuários terão acesso restrito por CPF e SENHA aos seus dados cadastrais, permitindo consultas e, se possível, alterações de informações complementares.
- g) **Acesso a Lista de Vale-Transporte Adquiridos e Histórico de Compras:** Os usuários poderão acessar uma lista dos vales-transporte adquiridos, bem como visualizar o histórico das compras efetuadas, acompanhando até a entrega realizada ou recarga disponibilizada.
- h) **Comunicação com o Departamento de Recursos Humanos:** A solução inclui o envio e recebimento de mensagens com o
- 16  
8



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*Departamento de Recursos Humanos, possibilitando uma comunicação eficiente e direta entre os usuários e a administração.*

**i) Registro de Ocorrências pelo Usuário e Consulta de Comunicados:**

*Os usuários poderão registrar ocorrências e consultar comunicados gerados pela Contratante, mantendo-se informados sobre eventuais mudanças ou atualizações relacionadas ao benefício de vale-transporte.*

**j) Visualização de Informações Gerais sobre o Benefício:**

*Serão disponibilizadas informações gerais sobre o benefício de vale-transporte, permitindo aos usuários esclarecerem dúvidas e entender melhor os procedimentos e políticas relacionadas ao benefício.*

**k) Suporte Integral à Contratante:**

*A empresa contratada fornecerá suporte integral à Contratante nas atividades relacionadas ao cadastramento, manutenção e fechamento dos pedidos de vale-transporte, garantindo um acompanhamento próximo e eficiente em todas as etapas do processo.*

**l) Cadastramento Inicial dos Servidores e Roteirização:**

*Para o cadastramento inicial dos servidores beneficiários do vale-transporte, a contratada disponibilizará no local indicado pela contratante, no mínimo 02 (dois) funcionários, bem como os equipamentos necessários. Além disso, no momento do cadastramento do servidor, a contratada realizará o serviço de roteirização, propondo a rota entre a residência e o local de trabalho do servidor.*

**m) Mapa de Controle dos Vales-Transporte e Entrega de Segundas**

**Vias:** *Ao final de cada compra, a contratada fornecerá um mapa de controle dos vales-transporte distribuídos por departamento, contendo*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

relação de usuários, quantidades e valores. Além disso, serão efetuadas a entrega das segundas vias dos cartões eletrônicos, se assim for possível de acordo com os procedimentos normativos do órgão emissor de vale-transporte, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo André, em horário de funcionamento do órgão.

A entrega dos vales-transporte será realizada em envelope lacrado em nome do usuário, no Departamento de Recursos Humanos – Praça do Servidor, Prefeitura de Santo André, localizada na Praça IV Centenário, nº 02, Paço Municipal, Santo André/SP, em dias úteis, das 9h às 16h. Esse procedimento visa garantir a segurança e confidencialidade das informações, assegurando que os vales-transporte cheguem de forma intacta e direcionada ao destinatário correto.

Deverão estar inclusos na “Taxa de Administração” todos os custos decorrentes das futuras obrigações que assumirá a contratada, tais como despesas com mão-de-obra, inclusive as despesas com os serviços auxiliares, leis sociais, seguros, administração, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras que se apresentarem sob qualquer título, inclusive quaisquer adicionais relativos à remuneração do seu pessoal, bem como qualquer custo direto ou indireto decorrente do objeto da contratação.

Essa taxa, devidamente estabelecida, deverá contemplar o cumprimento do presente objeto, incluindo as taxas de repasse aos órgãos emissores dos vales-transporte, recepção mensal dos arquivos, inclusões, alterações e exclusões através das roteirizações, relatórios, controle efetivo/mensal das recargas e saldos pendentes (gestão de saldo/mensal) e consistência dos dados de emissão e entrega dos vales-transporte em todas as suas modalidades. Essa abordagem visa garantir a transparência e eficiência na gestão financeira e operacional do contrato, assegurando que todas as despesas e obrigações relacionadas ao serviço sejam devidamente cobertas pela taxa de administração estipulada.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*Em suma, a solução proposta abrange uma série de medidas destinadas a garantir uma gestão eficiente e transparente dos vales-transporte para os servidores, empregados e estagiários da Prefeitura Municipal de Santo André. Desde o gerenciamento das solicitações de compra até a entrega segura dos vales-transporte, cada etapa do processo foi cuidadosamente planejada para atender às necessidades da Administração Pública e dos beneficiários.*

*A disponibilização de um serviço de atendimento on-line e via telefone, juntamente com a manutenção de um sítio na internet para emissão de relatórios e consultas, oferece praticidade e acessibilidade aos usuários, permitindo o acompanhamento e a realização de operações de forma rápida e eficiente. Além disso, a garantia de acesso restrito aos dados cadastrais e o suporte integral à Contratante contribuem para a segurança e a qualidade do serviço prestado.*

*A integração de serviços adicionais, como o cadastramento inicial dos servidores beneficiários e a roteirização das rotas entre residência e local de trabalho, demonstra o compromisso da contratada em fornecer uma solução completa e personalizada, adaptada às necessidades específicas da Prefeitura de Santo André. Por fim, a inclusão de todos os custos operacionais na Taxa de Administração assegura a viabilidade financeira do contrato, garantindo o cumprimento eficaz do objeto contratado.*

*Dessa forma, a solução proposta não apenas atende às exigências técnicas e legais, mas também promove uma gestão eficiente e transparente dos vales-transporte, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores e o sucesso das operações da Administração Pública.*

## **IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

*Realizada a análise criteriosa dos requisitos estabelecidos para o parcelamento da solução, concluímos que, no presente caso, não é viável o*

*parcelamento do objeto. Essa decisão fundamenta-se em diversos aspectos que serão detalhados a seguir:*

- a) **Viabilidade Técnica Limitada:** Após uma avaliação minuciosa, verificou-se que o parcelamento da solução não é tecnicamente viável devido à complexidade e interdependência dos componentes envolvidos. A divisão da solução comprometeria a integração e funcionamento adequado do sistema, dificultando sua operação e manutenção.
- b) **Dificuldade na Fiscalização e Gestão Contratual:** A divisão da solução resultaria em múltiplos contratos, o que aumentaria significativamente a complexidade da fiscalização e gestão contratual. Isso poderia acarretar dificuldades adicionais na coordenação das atividades, monitoramento de prazos e qualidade dos serviços prestados.
- c) **Economia de Escala:** Optar pelo não parcelamento da solução proporciona economia de escala, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais e redução de custos globais. A concentração da contratação em um único contrato permite negociar preços mais vantajosos e otimizar recursos financeiros e operacionais.
- d) **Manutenção da Competitividade:** O não parcelamento da solução não prejudica a competitividade, uma vez que o processo de contratação continuará aberto à participação de todos os licitantes interessados. Ademais, ao concentrar a contratação em um único contrato, é possível atrair empresas de maior porte e capacidade técnica, ampliando a concorrência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a contratação da empresa mais capacitada para a Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

*Diante desses argumentos, concluímos que o não parcelamento da solução é a opção mais adequada e vantajosa para atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Santo André. Essa decisão permite garantir a eficiência na contratação, maximizando os benefícios para a administração pública e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.*

## **X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Com base nas medidas propostas neste estudo técnico preliminar para a contratação de empresa especializada na administração de vale-transporte para os servidores, empregados e estagiários da Prefeitura Municipal de Santo André, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.*

### **a) Economicidade:**

- *Redução de custos operacionais: A centralização da gestão dos vales-transporte em uma empresa especializada tende a reduzir os custos administrativos relacionados à aquisição, recarga e distribuição dos vales, otimizando o uso dos recursos financeiros da Prefeitura.*
- *Otimização dos gastos com deslocamento: A eficiência na gestão dos vales-transporte proporciona uma melhor utilização dos recursos destinados ao deslocamento dos servidores, garantindo que os valores sejam direcionados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.*
- *Minimização de custos indiretos: A redução de erros e aprimoramento dos processos de distribuição dos vales-transporte contribuirá para minimizar custos indiretos associados*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

a *retrabalho, correções e eventuais penalidades por descumprimento de normas.*

**b) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis:**

- *Foco na atividade-fim: Ao terceirizar a administração dos vales-transporte, a Prefeitura poderá concentrar seus recursos humanos e materiais em atividades essenciais à sua missão institucional, promovendo uma melhor alocação de recursos e aumentando a eficiência operacional.*
- *Otimização do tempo e esforço: A centralização da gestão dos vales-transporte em uma empresa especializada permite que a equipe interna da Prefeitura dedique menos tempo e esforço na execução de tarefas administrativas relacionadas ao benefício, podendo direcionar seus esforços para atividades estratégicas e de maior valor agregado.*
- *Manutenção da produtividade: Com processos mais eficientes e menos burocráticos, espera-se a manutenção da produtividade dos colaboradores da Prefeitura, que poderão focar em suas responsabilidades principais sem as distrações relacionadas à gestão dos vales-transporte.*

*Portanto, os resultados esperados incluem uma significativa economia de recursos financeiros, uma gestão mais eficiente e transparente dos vales-transporte, bem como um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Santo André.*

## **XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

*Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas.*

## **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

*Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.*

## **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Diante da natureza do objeto, a equipe de planejamento não identificou qualquer possível impacto ambiental negativo em decorrência da contratação.*

*Por outro lado, no âmbito da mobilidade urbana, essa contratação contribui para a promoção de um sistema de transporte mais sustentável, incentivando o uso do transporte público e, conseqüentemente, reduzindo o congestionamento nas vias e a emissão de poluentes, o que beneficia toda a comunidade*

## **XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, uma vez que se alinha com as finalidades deste ente público, considerando a obediência à legislação aplicável, especialmente no que se refere à Lei nº 8.355, de 23 de maio de 2002. Além disso, os requisitos da contratação foram adequadamente definidos e analisados, bem como a solução a ser seguida diante da necessidade da contratação.*

*Frise-se, ainda, que as quantidades estimadas são compatíveis com a demanda já executada por esta municipalidade, no levantamento de mercado foram observados caminhos possíveis a serem seguidos e soluções*

*viáveis que foram integradas a este Estudo. Deste modo, concluindo pela viabilidade da contratação.*

#### **XIV – RESPONSÁVEIS**

##### **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA DEMANDA**

Nome completo: José Marcos Lemos Soares

Cargo: Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Identificação Funcional: 57.380-9

CPF nº: 879.881.008-15

E-mail institucional: [jmlsoares@santoandre.sp.gov.br](mailto:jmlsoares@santoandre.sp.gov.br)

##### **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCAL DA DEMANDA**

Nome completo: Rogério Hideki Matsumoto

Cargo: Gerente

Identificação Funcional: 15.989-1

CPF nº: 124.242.528-40

E-mail institucional: [rhmatsumoto@santoandre.sp.gov.br](mailto:rhmatsumoto@santoandre.sp.gov.br)

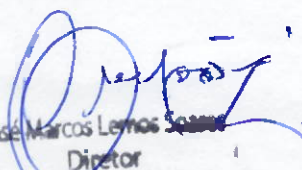
Santo André, 18 de abril de 2024

  
**Rogério Hideki Matsumoto**

**Gerente**

**Gerência de Administração de Pessoal - DRH**

**I.F. 15.989-1**

  
José Marcos Lemos Soares  
Diretor  
Departamento de Recursos Humanos